

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, alterar o Art. 1º, da Resolução Administrativa nº 094/2002, publicada no Diário da Justiça do dia 08 de junho de 2002, nos seguintes termos:

"Art. 1º - a cessão dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região a outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais somente serão efetivadas quando para exercício de função comissionada de nível FC-2 a CJ-04, ou equivalentes, devendo constar no pedido do órgão cessionário a função que o servidor exercerá naquele órgão ou entidade."

Obs.: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, que absteve-se de votar. Ausentes os Juízes Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

*Republicado por incorreção